

S.Caetano ignora lei e cobra IPTU de igreja evangélica no Prosperidade**IMPOSTO INDEVIDO**

S.Caetano ignora lei e cobra IPTU de igreja evangélica no Prosperidade

Instituição é dona do imóvel, o que garante imunidade no pagamento

CAMILA PERGENTINO

camilapergentino@dgabc.com.br

A Prefeitura de São Caetano emitiu uma cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para a Igreja Evangélica SOS Jesus, apesar de a instituição possuir imunidade tributária garantida por lei. Localizada na Rua Garça, 363, no bairro Prosperidade, o templo religioso recebeu uma notificação fiscal em fevereiro de 2024, exigindo o pagamento de R\$ 2.826,53, valor referente a supostos débitos acumulados durante o ano passado.

De acordo com a Constituição Federal, no seu artigo 156, instituições religiosas que detêm propriedades são isentas de certos tributos, incluindo o IPTU. A imunidade estende-se a uma série de outras taxas, caso, por exemplo, do IR (Imposto de Renda), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação). A medida é válida para os templos de qualquer denominação religiosa.

Adauto Reggiani (Patriota), advogado representante da igreja e ex-vereador de São Caetano, destacou ao **Diário** a garantia constitucional. “Se



Divulgação

POLEMICA. Instituição SOS Jesus recebeu cobrança da Prefeitura

existe um registro que confirma a posse do imóvel pela entidade religiosa, a Prefeitura está legalmente obrigada a respeitar a imunidade”, afirmou.

Em 2023, houve uma atualização legislativa, por meio da PEC 133/2015, que ampliou as isenções de IPTU para incluir também os templos que funcionam em imóveis alugados. No entanto, a Igreja Evangélica SOS Jesus é proprietária do prédio onde está localizada.

“É injustificável impor a cobrança à igreja, considerando

que o espaço em questão é onde o templo efetivamente opera”, explicou o advogado que é pré-candidato a vereador pela oposição. “Vou fazer os embargos reclamando que a execução não pode nem existir, porque o imóvel é de propriedade da igreja e goza de imunidade tributária, de acordo com a lei e a decisão do STF”, complementou.

O **Diário** entrou em contato com a Prefeitura de São Caetano, mas não obteve resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre o caso.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política/Regional/Nacional **Página:** 4